

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 50/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o Decreto nº 49.479, de 16 de agosto de 2012 , que regulamentou o Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 53/2013 e 54/2013, em reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2013

RESOLVE APROVAR:

- Plano de Aplicação de recursos da 35ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Espírita de Porto Alegre.
- Prestação de Contas de recursos da 35ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Parque Belém.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 24/07/2014.